

MUNICÍPIO DE MINDURI

Rua Penha nº 99 - Vila Vassalo - CEP 37.447 - 000
Tel. (035) 326 1219 - 326 1291 - MINDURI - MINAS GERAIS
1997 2000

" UMA ADMINISTRAÇÃO À SUA DISPOSIÇÃO "

LEI Nº 731/99

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

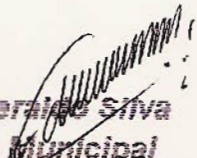
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao orçamento vigente do Município de Minduri, para atender despesas de pagamento de juros de mora da dívida contratada junto ao BDMG, conforme a especificação abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.8	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03.08.33	DÍVIDA INTERNA
03.08.033.2.5	Manutenção da Dívida Contratada -BDMG/PROJETO SOMMA
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa constante do art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações nos termos do Inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1999.

Minduri(MG), 29 de novembro de 1999.


Edmir Gerardo Silva
Prefeito Municipal